

PORTARIA Nº 008/2019 de 10 de janeiro de 2019.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 001/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 005/2014.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS**, a partir de **12/12/2018**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora **ANA ALVES DE PAULA**, matrícula nº. **290102/548**, CPF Nº. **591.880.656-34**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - AI**, símbolo “E”, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.019.


Ari Jório
Diretor-Presidente




Responsável
Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017